

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 729/2017.

Em 07 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN PARA SER DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL ANTI - DROGAS - COMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN autorizada a doar a Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, para ser destinado ao Conselho Municipal Anti - Drogas - COMAD, um veículo com as seguintes características: Automóvel - VOLKSW, modelo SANTANA, álcool, ano de fabricação 2002, modelo 2003, chassi 9BWAC03XP005848, placa MZE 65701rn, Código Renavam n.º 793946590.

- Art. 2º A doação do referido veículo dar-se-á em caráter irrevogável e irretratável.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 07 de junho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal